



ELEIÇÃO ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

6 OUTUBRO 2019

PERGUNTAS/RESPOSTAS VOTO ANTECIPADO DE PRESOS E DOENTES INTERNADOS

QUEM PODE VOTAR ANTECIPADAMENTE?

Cidadãos presos

Cidadãos recenseados em Portugal que se encontrem presos e não privados de direitos políticos.

Doentes internados

Cidadãos recenseados em Portugal e que, por motivo de doença, se encontrem internados ou presumivelmente internados em estabelecimento hospitalar e impossibilitados de se deslocar à assembleia de voto no dia da eleição.

COMO FAÇO PARA VOTAR? E QUANDO?

Até ao dia 16 de setembro, requer à administração eleitoral da Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna, por meios eletrónicos ou por via postal, o exercício do seu direito de voto antecipado, devendo, para o efeito:

- Indicar** o número do documento de identificação civil (Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade); e
- Juntar** documento comprovativo do impedimento invocado, emitido pelo diretor do estabelecimento prisional/hospitalar.

Entre **23 e 26 de setembro**, o presidente da câmara municipal da área do estabelecimento prisional/hospitalar ou vereador credenciado desloca-se ao estabelecimento em que se encontre para que exerça o seu direito de voto.

CONFIRME A SUA INSCRIÇÃO NO RECENSEAMENTO ELEITORAL:

- Na Internet: www.recenseamento.mai.gov.pt
- Através de SMS (gratuito) para 3838, com a mensagem:
RE (espaço) número de BI/CC (espaço) data de nascimento (=aaaammdd)
Exemplo: RE 72386718 19820803
- Na Junta de Freguesia do seu local de residência.

